



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

### ATA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10h25, no Auditório do CCENF,  
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a  
3 637ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS  
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice Presidente, Glacy  
5 Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira Secretaria, Cristiane Bernardo Freires da Silva –  
6 Segunda-Secretária, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira, Deyse Conceição Santoro  
7 Batista, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa  
8 de Almeida, Monica Belarmino Ferreira, Rosimere Ferreira Santana, Tereza Cristina Abrahão  
9 Fernandes e Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Devidamente justificada a ausência do Conselheiro  
10 Diretor: Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros  
11 Efetivos: Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Edmar Jorge Feijó, Gustavo Borges de Oliveira,  
12 Miriam Salles Pereira, Susana Veloso de Souza Rangel e Tony de Oliveira Figueiredo, sendo  
13 substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros Suplentes convocados: Caroline  
14 Moraes Soares Motta de Carvalho, Claudia Maria Messias, Paulo Roberto Fichter Moreira e Magali  
15 de Carvalho Delfino. Ausentes, os seguintes Conselheiros Suplentes convocados: Helia Paula Brum  
16 Maia e Teresa Cristina Polo. Presente ainda, a Conselheira Suplente não convocada Daniele Ferreira  
17 Leal. Às 11h registra-se a presença dos Conselheiros convocados Francisco Thomaz de Oliveira  
18 Junior, Luziete de Faria Jardim e Angélica Lyra Arnozo Nogueira. **1. ABERTURA DOS**  
19 **TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas  
20 as substituições citadas acima, registra-se a presença de 18 (dezoito) conselheiros na condição de  
21 efetivos. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 636 ROP:** Não havendo manifestações,  
22 submetida à votação, aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 637 ROP:** A  
23 reunião foi iniciada às 10h, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring, que apresenta  
24 os itens da pauta que resultaram nas seguintes deliberações: **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1** Processo

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO


25 Ético nº 029/2021 – às 10h Denunciante: [REDACTED] Denunciados: [REDACTED]  
26 [REDACTED]  
27 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED] Portaria:  
28 Coren/RJ nº 178/ 2023 de 26 de janeiro de 2023 Relatora: Enfermeira Teresa Cristina Polo, Coren/RJ  
29 nº 024774-ENF Parecer nº 027/2023. Às 10h15, feito o pregão pela Conselheira Mônica Belarmino,  
30 registrando a presença do representante legal [REDACTED] e ausência dos  
31 denunciados. Devido a ausência justificada da Conselheira Relatora Teresa Cristina Polo, a  
32 Presidente Lilian Behring convoca a Conselheira Magali Delfino para proceder a leitura do parecer  
33 descritivo. Ato contínuo, foi oferecido o tempo regulamentar de 10 (dez) minutos para a sustentação  
34 oral da defesa dos denunciados, tendo sido utilizado 3 (três) minutos. Ao final, a Presidente abriu ao  
35 Plenário para o esclarecimento de dúvidas. Não havendo manifestação, a Presidente autorizou a  
36 Conselheira Magali Delfino a fazer a leitura do parecer conclusivo, cujo voto da relatora foi pelo  
37 ARQUIVAMENTO do processo ético. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Registra-se  
38 a chegada dos Conselheiros Francisco Thomaz de Oliveira Junior, Luziete de Faria Jardim e Angélica  
39 Lyra Arnozo Nogueira. A Presidente Lilian Behring informou que necessita se ausentar junto à  
40 Conselheira Mônica Belarmino, sendo substituídas pelas Conselheira Angélica Lyra e Luziete de  
41 Faria Jardim, e nomeia a Vice-Presidente Ellen Marcia Peres. Ressalta-se o quórum de 19 (dezenove)  
42 conselheiros. **4.2** Processo Ético nº 035/2021 – às 11h (via videoconferência) Denunciante: [REDACTED]  
43 [REDACTED] Denunciadas: [REDACTED]  
44 [REDACTED]  
45 [REDACTED]; Representantes Legais: [REDACTED] e [REDACTED]  
46 [REDACTED]  
47 [REDACTED]; Representante Legal: [REDACTED]  
48 [REDACTED]; Representante Legal: [REDACTED]  
49 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 179/ 2023 de 26 de janeiro de 2023  
50 Relatora: Enfermeira Gloria Maria de Carvalho, Coren/RJ nº 014184-ENF-R Parecer nº 028/2023: às  
51 11 h foram convidados os denunciados presentes e respectivos representantes legais constituídos: [REDACTED]  
52 [REDACTED], representante legal das denunciadas [REDACTED]  
53 [REDACTED] e [REDACTED]; a representante legal  
54 substabelecida à constituída durante a instrução do processo, [REDACTED]

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000  
Tel: (0xx21) 3232-3232  
Home page : [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 [REDACTED] da denunciada [REDACTED] e a [REDACTED]. A  
56 Conselheira Zuleide Aguiar declara-se impedida de emitir seu voto. A Presidente do Plenário, Ellen  
57 Marcia Peres, convoca a Conselheira Relatora Glória Maria de Carvalho para a leitura de seu parecer  
58 descritivo. Ato contínuo, a Presidente da sessão de julgamento, Ellen Marcia Peres oferece aos  
59 denunciados e/ou seus representantes legais o tempo regimental para a sustentação oral de suas  
60 defesas. Em seguida, foi aberto ao Plenário para suscitar possíveis dúvidas, tendo se inscrito as  
61 Conselheiras Cristiane Bernardo, Angélica Lyra, Luziete de Faria Jardim, Isabella Nanúbia e Tereza  
62 Cristina Abrahão Fernandes. Esclarecidos todos os conselheiros inscritos, Ellen Peres, autoriza a  
63 Relatora a proceder a leitura do parecer conclusivo das profissionais, em que opina pela  
64 ABSOLVIÇÃO das [REDACTED] e  
65 [REDACTED]; e opina também pela  
66 CULPABILIDADE da [REDACTED] por  
67 infração aos artigos 24, 26, 35, 36, 37, 45, 51 e 54 do CEPE atribuindo-lhe a penalidade de MULTA  
68 no valor de 3 (três) anuidades e CENSURA; Considera a [REDACTED],  
69 [REDACTED] CULPADA por infração ao Art. 51, atribuindo-lhe a pena de MULTA de 2  
70 anuidades e CENSURA. Submetido ao Plenário, houve propostas de votos divergente ao da  
71 Conselheira Relatora, sendo eles: **PROPOSTA 1:** A Conselheira Hellen Senna propõe a exclusão  
72 dos art. 45 e 54 e excluindo a censura, mantendo A PENALIDADE DE MULTA no valor de 3  
73 anuidades em face da [REDACTED].  
74 **PROPOSTA 2:** A Conselheira Magali Delfino propõe a retirada dos artigos 24, 26, 45 e 54  
75 mantendo os artigos 35, 36, 37 e 51 e atribui a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA  
76 no valor de duas anuidades para a [REDACTED]  
77 [REDACTED] e para a [REDACTED] propõe a retirada de multa  
78 mantendo a PENALIDADE de CENSURA por infração aos artigos 24, 26, 45, 48, 51 e 55.  
79 **PROPOSTA 3:** O Conselheiro Paulo Fichter Moreira propõe acrescentar ao voto da Conselheira  
80 Relatora, a CULPABILIDADE das [REDACTED]   
81 [REDACTED] e [REDACTED] por infração  
82 aos Art. 24 e 54, atribuindo-lhes a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL. **PROPOSTA 4:** A  
83 Conselheira Deyse Santoro propõe a CULPABILIDADE mantendo os Art. 24,26, 51 e 54,  
84 atribuindo-lhe a pena de ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA no valor de 1 anuidade para a

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 [REDACTED] e a inclusão da penalidade de  
86 MULTA no valor de 3 anuidades, ADVERTÊNCIA VERBAL e SUSPENSÃO MÁXIMA por 90  
87 dias para a [REDACTED] por infração aos art. 24, 26,  
88 45, 48, 51 e 55. A Conselheira Maria José Peixoto absteve-se com declaração do voto, justificando  
89 pela falta de supervisão da técnica de enfermagem e com apenas uma técnica de enfermagem lotada  
90 na enfermaria em que ocorreram os fatos narrados. Em votação, 2 votos proposta 1, 7 votos para a  
91 proposta 2, 6 votos com a proposta 3 e 1 voto para a proposta 4, sendo a **PROPOSTA 2** a vencedora.  
92 Diante do resultado da votação dos votos divergentes pelo Plenário, tem se como sentença:  
93 ABSOLVIÇÃO da [REDACTED]  
94 [REDACTED]; ABSOLVIÇÃO da [REDACTED]  
95 [REDACTED]; CULPABILIDADE da [REDACTED]  
96 [REDACTED] com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL  
97 e MULTA NO VALOR DE DUAS ANUIDADES por infração aos art. 35, 36, 37 e 51 e  
98 CULPABILIDADE da [REDACTED]  
99 aplicando a penalidade de CENSURA por infração aos art. 24, 26, 45, 48, 51 e 55 do CEPE. **4.3**  
100 Processo Ético nº 037/2021 – às 14h (em modalidade presencial para a denunciada e via  
101 videoconferência para a denunciante) Denunciante: [REDACTED]  
102 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
103 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 180/ 2023 de 26 de janeiro de 2023 Relatora: Técnica de Enfermagem  
104 Hellen Oliveira Senna, Coren/RJ nº 479232-TE Parecer nº 029/2023: Às 14h05 com a presença  
105 presencial da [REDACTED] e via  
106 meeting Da denunciante [REDACTED], a  
107 Presidente do plenário, Ellen Peres, abriu a sessão de julgamento e autorizou a Conselheira Relatora  
108 Hellen Senna a proceder a leitura do seu parecer descritivo, em que descreveu os fatos que  
109 motivaram a denúncia e os fatos levantados durante a fase de instrução processual, garantidas a livre  
110 defesa e o contraditório. Ato contínuo, Ellen Peres ofereceu 10 (dez) minutos à denunciante, [REDACTED]  
111 [REDACTED], para fazer a sustentação oral de sua defesa, via Meeting, tendo  
112 utilizado 9 minutos e 46 segundos de seu tempo regimental. Em seguida, foi oferecido à denunciada a  
113 sustentação oral de sua defesa, tendo utilizado integralmente os 10 minutos concedidos. Aberto ao  
114 Plenário para o esclarecimento de dúvidas, inscreveram-se os Conselheiros Gloria Maria de Carvalho

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)







## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### 139 CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES

140 Lilian Prates Belem Behring \_\_\_\_\_

141 Ellen Marcia Peres \_\_\_\_\_

142 Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio \_\_\_\_\_

143 Cristiane Bernardo Freires da Silva \_\_\_\_\_

144 Maria José Peixoto dos Santos \_\_\_\_\_

145 Deyse Conceição Santoro Batista \_\_\_\_\_

146 Fabio Domingos \_\_\_\_\_

147 Gloria Maria de Carvalho \_\_\_\_\_

148 Hellen Oliveira Senna \_\_\_\_\_

149 Isabella Nanubia de Almeida \_\_\_\_\_

150 Monica Belarmino Ferreira \_\_\_\_\_

151 Rosimere Ferreira Santana \_\_\_\_\_

152 Tereza Cristina Abrahão Fernandes \_\_\_\_\_

153 Zuleide Alzira de Santana Aguiar \_\_\_\_\_

154 \_\_\_\_\_

### 155 CONSELHEIROS SUPLENTEs

156 Angélica Lyra Arnozo Nogueira \_\_\_\_\_

157 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho \_\_\_\_\_

158 Claudia Maria Messias \_\_\_\_\_

159 Daniele Ferreira Leal \_\_\_\_\_

160 Francisco Thomaz de Oliveira Junior \_\_\_\_\_

161 Luziete de Faria Jardim \_\_\_\_\_

162 Magali de Carvalho Delfino \_\_\_\_\_

163 Paulo Roberto Fichter Moreira \_\_\_\_\_